

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.735, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
287.200,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

67 - 02.05.19.126.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.200,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

351 - 06.03.12.361.0254.2.219- 1019 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00

350 - 06.03.12.361.0254.2.219- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

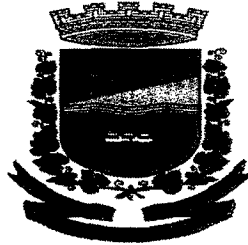
61 - 02.05.19.126.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

64 - 02.05.19.126.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

110 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00
112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 200,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

297 - 06.02.12.365.0253.2.282- 1019 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 130.000,00

250 - 06.02.12.365.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 133.000,00

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

317 - 06.03.12.361.0254.1.207- 1019 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

316 - 06.03.12.361.0254.1.207- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 7.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 44

30 01 13